



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.260, DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$  
300.800.000,00.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Gua  
rani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo  
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado  
a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$300.800.000,00  
(trezentos milhões e oitocentos mil cruzeiros), junto ao orça  
mento vigente, nas seguintes rubricas:

- 0201.03070202.002 - Manutenção Gabinete do Prefeito
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.300.000,00
- 0301.03070212.003 - Manutenção da Secretaria da Administração
  - 3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 5.000.000,00
- 0501.03070212.006 - Manutenção da Secretaria de Obras
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encar-  
gos.....Cr\$ 7.500.000,00
- 0501.05221342.007 - Manutenção dos Serviços Telefônicos
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.  
.....Cr\$ 3.500.000,00
- 0501.09512691.005 - Const.de Redes para Eletrificação Rural
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00
- 0501.10603282.010 - Arborização e Ajardinamentos Públicos
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.  
.....Cr\$ 3.000.000,00
- 0501.16885342.012 - Construção e Recuperação de Estradas Vici-  
nais
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.  
.....Cr\$ 50.000.000,00
- 0601.08421882.014 - Manutenção do Ensino Municipal
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.  
.....Cr\$ 2.000.000,00

7. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

|                   |                                           |                     |
|-------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| 0702.15814862.021 | - Manutenção do Bem Estar Social          |                     |
| 3.1.3.2           | - Outros Serviços e Encargos.....         | Cr\$ 3.500.000,00   |
| 0801.04070212.022 | - Manutenção da Secretaria de Agricultura |                     |
| 3.1.2.0           | - Material de Consumo.....                | Cr\$ 3.000.000,00   |
| 0901.03070212.023 | - Encargos comuns do Município            |                     |
| 3.1.2.3           | - Outros Serviços e Encargos              |                     |
|                   | .....                                     | Cr\$ 3.000.000,00   |
| T O T A L         | .....                                     | Cr\$ 300.800.000,00 |

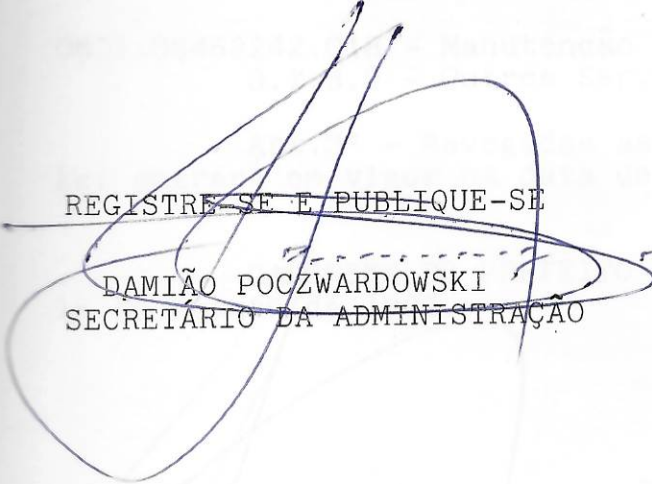
Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior desta Lei, será usado o seguinte recurso:

Previsão de Excesso de Arrecadação, a ser verificado no Exercício de 1992.....Cr\$ 300.800.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 18 de agosto de 1992.

  
BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAMIÃO PO CZWARDOWSKI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO